



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 613

cria vaga e altera o Anexo V da Lei Municipal nº 517 de 31 de Janeiro de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica criada no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Corumbiara (01) uma vaga para o cargo de tratorista, (01) uma vaga para o cargo de Zeladora e 02 (duas) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais, e (01) uma vaga para o cargo de vigia.

Art. 2º - Fica Alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 517 de 31 de Janeiro de 2006 na seguinte forma:

ANEXO V

ONDE LÊ:

CARGO	VAGAS
Tratorista	01
Zeladora	10
Auxiliar de Serviços Gerais	07
Vigia	42

ANEXO V

LEIA-SE:

CARGO	VAGAS
Tratorista	02
Zeladora	11
Auxiliar de Serviços Gerais	09
Vigia	43

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO 12 de julho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 02/102 em 12/07/07

Marilda Ap. de Amaral
Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo
Portaria Nº 012/2007

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito